

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024 (quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 75/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 25 ABR 24 (terça-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	Gullo
Cabo de Dia	Cb	D.Melo
Plantão	Sd	Dumingues
Plantão	Sd	Moreno

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. PALESTRA DE INSTRUÇÃO DE QUADROS (CTTEP/PACP - 2021)

Foi realizada, em 24 ABR 24, na sala de guerra da Prefeitura Militar da Zona Sul, a Instrução de Quadro (CTTEP - 2024) com o tema "Instruções de SPED 3.0 para novos membros", tendo participado o militar abaixo:

Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO

(Continuação do BI Nr 75, de 24/04/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 428

- 3° Sgt MICHELLE MARQUES DA SILVA SANTANA
- 3° Sgt WILIAM PEREIRA LIMA
- 3° Sgt AUREO GONÇALVES PORFIRIO
- 3° Sgt DIOGO DE SOUZA GULLO
- 3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO
- 3° Sgt RAYLLA DOS SANTOS MEIRA ROCHA

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

(Nota nº 8728, de 24 de abril de 2024, da(o) 1ª Sec)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 24 ABR 24, por término da dispensa previsto no BI/PMZS Nr 68, de 11 ABR 24.

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8732, de 24 de abril de 2024, da 1ª Sec)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pelo 2º Ten Med Gabriel Fernandes, CRM RJ 52.0124089-7 em 22 ABR 24, sendo recomendado a dispensa de expediente por 5 (cinco) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 27 ABR 24.

Sd GEOVANI MARTINS DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8727, de 24 de abril de 2024, da 1ª Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.003764/2023-51)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 2º Sgt ADRIANO SILVA SANTOS, pela Portaria nº 001 de 2 de FEVEREIRO 2024, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circunstâncias agravantes.
- b. Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram realizadas diligências e inquiridas testemunhas.
- 2. A 3ª Sgt LÚCIA HELENA MORAES solicitou o pagamento de Indenização de Transporte de Bagagem na mesma sede referente a Exercícios Anteriores. A motivação para o pedido não encontra resguardo, haja visto que a motivação para mudança de PNR, ocupado a título precário, foi meramente MELHORIA, divergindo da obrigação, motivada pelo interesse do serviço ou ex-offício, consoante Art. 31 da Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13. Insta salientar que ocupação a título precário é passível de desocupação a qualquer momento. Ademais, o direito pleiteado fragiliza-se pela carência de ordem de desocupação e parecer da vistoria técnica, documentos exigidos para desocupação do imóvel com intuito de reparação e benfeitorias necessários conforme alíneas a e b do inciso IV do Art. 49 da Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, afastando, assim, qualquer direito a recebimento pecuniário de transporte de bagagem.

2° Sgt ADRIANO **SILVA** SANTOS Sindicante

3° Sgt **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES** Sindicado

Em consequência: a) Os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;

b) Publicar esta solução em BI; e

Continuação	do BI Nr	75 de 24/	04/2024	do(a) PN	(25)
Communicação	uo Di m	13. UC 4T/	UT/4U4T. 1	uo(a/11/	\mathbf{L}

Pag nº 430

c) A presente sindicância seja arquivada na 1ª Seção.

2. DISCIPLINA

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Solução

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 05-S1, em 10 ABR 24, sendo justificado a transgressão cometida de acordo com inciso VI do Art. 18. do RDE.

Sd THYAGO FELLIPE **MORENO** MORAIS

Em consequência:o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8730, de 24 de abril de 2024, da 1ª Sec)

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 07-S1, em 18 ABR 24, sendo justificado a transgressão cometida de acordo com inciso VI do Art. 18. do RDE.

Sd DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

Em consequência:o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8733, de 24 de abril de 2024, da 1ª Sec)

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul